



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município



**LEI N° 975/05**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$305.635,11 (trezentos e cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais e onze centavos) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais com aquisição de peças e combustíveis, conforme convênio DEVOP/FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.089 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA/05

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... R\$305.635,11

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio DEVOP/FITHA, no valor de R\$305.635,11 (trezentos e cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 de setembro de 2005.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita*